

## **LEI MUNICIPAL Nº. 4034 DE 16 DE JULHO DE 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de veículo, com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar, situado à rua Almirante Lamego nº. 381, bairro Centro, Florianópolis, Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº. 06 096 391/0001-76.

**Parágrafo único.** O veículo a que se refere esta Lei possui as seguintes características: Veículo tipo caminhão, marca VOLVO, modelo VM 330 6x4, motor diesel 6 cil., potência 330 cv, ano de fabricação 2012, modelo 2012, cor vermelha, chassi nº. 93KK0S1D2CE134764, RENAVAM nº. 1011506022, placas MMK 4135, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

**Art. 2º** O veículo será cedido para utilização do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiros Militar (2ºPBM/1ªCBM/9ºBBM), sediado no Município de Mafra - SC.

**Parágrafo único.** O veículo objeto da presente lei poderá, eventualmente, atuar em apoio a outras unidades, em casos de emergência, quando necessário.”

**Art. 3º** A Cessionária será responsável pelo fornecimento de pessoal para uso, manutenção e conservação dos veículos, inclusive licenciamento anual e despesas com eventuais multas de trânsito.

**Art. 4º** O prazo da Cessão de Uso de que trata esta Lei é fixado em 5 (cinco) anos, prorrogáveis sucessivamente por igual período.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 16 de julho de 2014.

**ROBERTO AGENOR SCHOLZE**  
**Prefeito Municipal**